



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2021

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 908.010.034.290-8	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Faz. Sebastião II					
ÁREA TOTAL (ha) 95,6000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/11/2003		ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Estrada Figueirão/Ponte De Pedra Km 20 Mais 35km Esquerd		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CAMAPUÁ		UF MS		
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 70,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,3600	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)						
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MS/CAMAPUÁ	DATA REGISTRO 16/05/2003	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 16435	REGISTRO 7	LIVRO OU FICHA 2	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 95,6000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -		

DADOS DO DECLARANTE

NOME Mauricio José Pinatti	CPF/CNPJ 133.448.288-86
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 2

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 133.448.288-86	NOME Mauricio José Pinatti	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Comum	DETENÇÃO (%) 50,00
098.340.048-26	Amauri Cesar Pinatti	Proprietário Ou Posseiro Comum	50,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 19/07/2021	NÚMERO DO CCIR 42967827219	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 27/10/2021	DATA DE VENCIMENTO: 30/10/2021
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 108,61	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 13,21	VALOR COBRADO 121,82	MULTA 2,64	JUROS 0,26	VALOR TOTAL 124,72
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	-----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO Atingiu OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGU NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
12850.14080.09465.04488

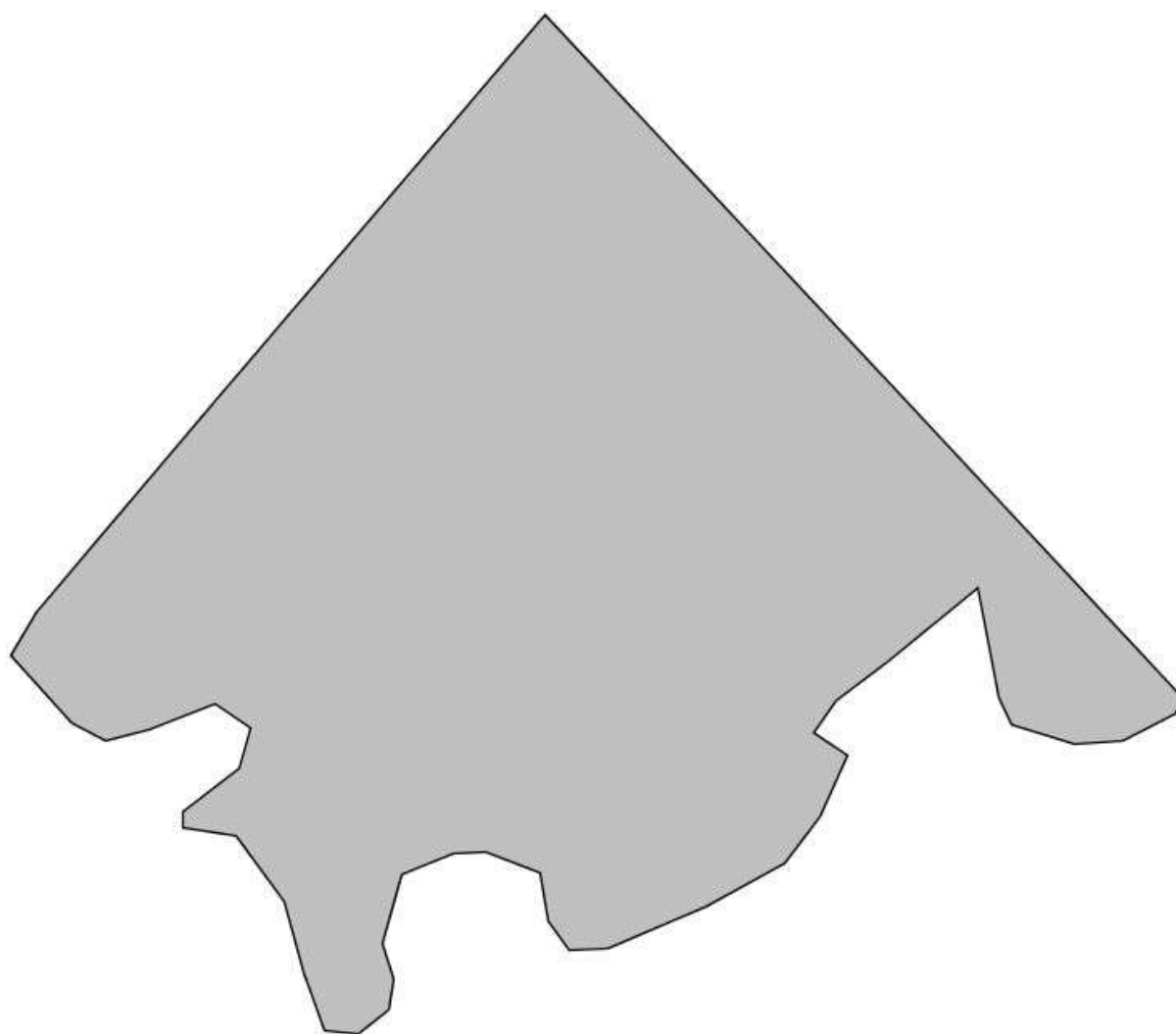
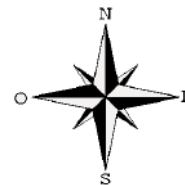


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2021

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 908.010.034.290-8

ÁREA: 95.5444 ha

Escala: 1:10363 Formato: A4



Número de Autenticidade
12850.14080.09465.04488

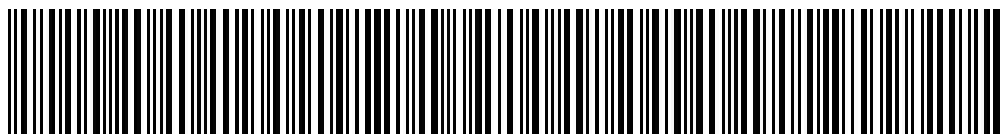


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	10788-3
Número de Referência	42967827219
Competência	2021
Vencimento	30/10/2021
CNPJ ou CPF do Contribuinte	133.448.288-86
UG/Gestão	373001 /37201
(=) Valor do Principal	124,72
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	124,72

85850000001-0 24720363107-1 88047140000-8 42967827219-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	10788-3
Número de Referência	42967827219
Competência	2021
Vencimento	30/10/2021
CNPJ ou CPF do Contribuinte	133.448.288-86
UG/Gestão	373001/37201
(=) Valor do Principal	124,72
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	124,72

85850000001-0 24720363107-1 88047140000-8 42967827219-4

